

**EDITAL N.º 141/2023**  
**NORMAS DO CONCURSO “ESCOLA MAIS VERDE 2023**

**DR. RICARDO BRUNO ANTUMES MACHADO RIO**, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

**FAZ SABER QUE**, o Executivo Municipal em reunião realizada no dia 20 de março de 2023, deliberou aprovar as normas do **“Concurso Escola Mais Verde”** 2023, do Município de Braga, que se anexam.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no sitio de Internet do Município de Braga.

Braga e Paços do Município, 20 de março de 2023.

O Presidente da Câmara,

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente edital em

## Normas do Concurso “Escola Mais Verde 2023”

1. O Concurso “Escola Mais Verde” é uma iniciativa da Divisão do Ambiente, Alterações Climáticas e Política Animal do Município de Braga.
2. O objetivo principal desta atividade é incentivar o espírito de cidadania, de empreendedorismo e empenho ambiental de todas as crianças e jovens envolvidos e, em conjunto com a comunidade escolar, tornar os espaços escolares mais sustentáveis, e formar cidadãos que saibam produzir hortícolas, conscientes da importância do conceito da economia circular e desse modo, fazer com que estimem os espaços verdes públicos, participem ativamente na vida comunitária, se alimentem corretamente e desenvolvam um salutar gosto pela Natureza.
3. Os destinatários são: escalão A – jardins-de-infância, escalão B - escolas do 1.º Ciclo, escalão C - escolas do 2.º/3.º Ciclos, escalão D - Escolas Secundárias ou Profissionais e Escalão E - Atividades de Tempos Livres, do concelho de Braga.
4. As categorias são hortas verticais e hortas convencionais.
5. Cada entidade deverá elaborar um “caderno diário da Escola Mais Verde”, para cada categoria a que concorra, com o máximo de 15 páginas A4, constituindo um registo de todas as atividades realizadas, com os termos adequados, indicação das datas, ilustrações elaboradas pelos alunos ou fotografias, indicação de quem colaborou, e tudo o mais que se achar relevante, nomeadamente: origem das sementes, bolbos ou plantas (se possível variedades regionais), fertilização biológica, (vermi) compostagem, a proveniência da água de rega, sistema de rotação de culturas e consociações. O caderno deverá ser entregue aquando da visita do Júri ou enviado por correio eletrónico, preferencialmente.
6. As entidades não poderão ter a colaboração de quaisquer serviços do município no que diz respeito ao arranjo dos espaços a concurso.
7. O não cumprimento do ponto anterior leva à exclusão da entidade do concurso.
8. O Município de Braga, em abril, procederá à entrega, a cada entidade inscrita, de 20 exemplares de plantas aromáticas e medicinais bem como de sementes das mesmas (apenas às escolas que mostrem interesse em realizar sementeira). Esta oferta é um mero incentivo pois a intenção é que as entidades envolvam a respetiva comunidade na oferta de plantas/sementes.
9. As equipas envolvidas deverão receber formação numa das temáticas que serão, entretanto, indicadas, em data a combinar, presencialmente, na escola, ou online.
10. O espaço a concurso, assim como o caderno, será sujeito a apreciação por parte do Júri, tendo em conta fatores como: práticas de horticultura biológica, adequação das espécies, estado sanitário, origem da água de rega, limpeza do recinto escolar, exatidão, originalidade e clareza da informação no caderno. Serão valorizados os espaços que utilizem resíduos, ex. (vermi)composto produzido na escola, e latas, embalagens de cartão complexo, pneus, entre outros a delinear canteiros, a fazer de vedação, ninhos, comedouros ou bebedouros de aves, placas de identificação das hortícolas, hotéis de insetos, etc.
11. Haverá uma ponderação de 30% da pontuação final que será atribuída às entidades que participem no ano letivo correspondente, e apresentarem evidências no caderno diário, nas seguintes atividades (sempre que se aplicar): a) Separar e encaminhar adequadamente a maior variedade e quantidade de resíduos para a reciclagem, no espírito da economia circular, e manter o logradouro, e envolvente da entidade, limpo; b) Programa Eco-Escolas; c) Serem adotantes e participarem em atividades do Projeto Rios); d) Semana Europeia da Prevenção de Resíduos; e) Projeto a Minha Escola é Eficiente (POUPAS); f) Florestar Braga e/ou Oxigenar Braga; g) Concurso Eco-Natal; h) exposições ou jogos cedidos pela autarquia; i) Jogo do Eco-Consumidor; j) Semana Europeia da Mobilidade, l) Semana do Clima ou outra atividade ambiental dinamizada pela autarquia.
12. A todas as entidades concorrentes será entregue um Certificado de Participação.

13. Serão atribuídos três prémios a cada escalão, dentro de cada categoria, constituídos por material didático ligado à horticultura/jardinagem, no valor, respetivamente de: 1.º prémio 100€, 2.º 80€ e 3.º 60€.

14. O 1.º prémio poderá ser trocado por visitas ao Mosteiro de S. Martinho de Tibães, ao Banco de Germoplasma Vegetal ou à Galeria Mário Sequeira (com transporte incluído, caso seja necessário) para duas turmas.

15. Caberá a um júri, previamente definido (composto por um docente convidado e dois elementos da autarquia), a seleção dos vencedores e a atribuição de prémios, que decorrerá nos princípios de junho. Os resultados, do concurso, serão apresentados publicamente por altura das festas de S. João. As decisões do júri serão tomadas por unanimidade, ou maioria, e delas não poderá haver recurso.

16. A inscrição é gratuita e implica a aceitação integral destas Normas. Os casos omissos ou de interpretação dúbia serão objeto de deliberação da organização do concurso.

17. No caso de desistência, a entidade deverá informar desse facto a organização até, no máximo, uma semana antes do período de visita do Júri.

18. Sempre que necessário, o Município de Braga reserva-se o direito de fotografar os espaços a concurso assim como os direitos de imagem sobre as mesmas fotografias.

19. Para qualquer esclarecimento deverá ser contactada a Divisão do Ambiente, Alterações Climáticas e Política Animal pelo telefone: 253 202 860 ou pelo e-mail: [ambiente@cm-braga.pt](mailto:ambiente@cm-braga.pt).

20. As inscrições deverão ser enviadas até ao dia 3 de abril de 2023, por correio eletrónico: [ambiente@cm-braga.pt](mailto:ambiente@cm-braga.pt) ou postal:

Município de Braga - Divisão do Ambiente, Alterações Climáticas e Política Animal

Edifício do Pópulo

4700-312 BRAGA